



Prefeitura do Município
Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 04/02

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 19/93 e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L
E
I

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 19/93, para o fim de acrescentar 50 (cinquenta) vagas de Professor, com salário inicial de R\$ 233,81 (duzentos e trinta e três reais, oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 14 de março de 2002.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito